



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (MA)
PRESIDÊNCIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRT 16 Nº 03/2018
(PA Nº 7250/2017)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmº. Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência, JOSÉ EVANDRO DE SOUZA e, do outro lado, a empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A., CNPJ nº 33.000.118/0001-79, com endereço na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20230-070, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA, casado, gerente de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 3041967/SSP-DF, inscrito no CPF nº 208.353.021-72, e pelo Sr. JEAN SILVA, casado, Engenheiro de Telecomunicações, portador da Carteira de Identidade nº 11.421.845 -- SSP/MG, inscrito no CPF nº 054.873.186-11, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, o qual será regido pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato nº 03/2018, assinado em 08/01/2018, visando à prestação dos serviços de telefonia fixa comutada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo, o Contrato nº 03/2017 terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 08/01/2021 a 08/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Fica assegurado à contratada o direito à análise de reajuste, consoante solicitado em doc. 165, fls 2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, dezembro de 2020.

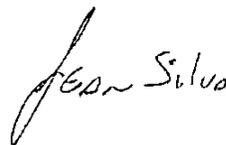
JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326 Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Dados: 2020.12.29 21:02:45 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência
TRT- 16ª REGIÃO



CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
TELEMAR NORTE LESTE S.A.

JEAN SILVA
TELEMAR NORTE LESTE S.A.



TESTEMUNHAS

ACEFULENDES
NOME: CELIS FERREIRA MENDES
Documento de identificação: 308164271 TRT1652
Glennia Joao de Souza
NOME: 018.950.673-32
Documento de identificação